



CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 17ª REGIÃO/ES
Rua Pedro Palácios, n° 60, Edifício João XXIII, 11º andar, Salas 1103 - 1106, Cidade Alta - Centro, Vitória/ES,
CEP: 29015-160 - Telefone: 3222-0444 - E-mail: cress@cress-es.org.br

OFÍCIO CIRCULAR CRESS/ES n.º 95/2020

Vitória, 25 de maio de 2020

Às Prefeituras Municipais do estado do Espírito Santo

Assunto: Fé pública dos documentos do CRESS 17ª Região/ES remetidos por e-mail às /aos assistentes sociais do Espírito Santo.

Excelentíssimo /a Senhor/a Prefeito/a,

O Conselho Regional de Serviço Social da 17.ª Região/ES, autarquia pública federal criada com base na Lei no 8.662, de 7 de junho de 1993, por sua Conselheira Presidenta, vem por meio do presente ofício informar que, nos termos das Portarias CRESS/ES números 99/2020 e 100/2020, o atendimento presencial na Sede do Conselho está suspenso por prazo indeterminado, visando atender às recomendações das autoridades sanitárias.

Nesses termos, até que a situação retorne à normalidade, não serão mais emitidos documentos em papel impresso, que, com idêntica validade e fé pública, passam a ser fornecidos à categoria de assistentes sociais do estado do Espírito Santo por correio eletrônico (e-mail).

Tendo em vista que há processos seletivos abertos pela municipalidade que solicitam documento original, orientamos que seja suspensa tal exigência enquanto durar o quadro de pandemia.



CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 17ª REGIÃO/ES
Rua Pedro Palácios, n° 60, Edifício João XXIII, 11º andar, Salas 1103 - 1106, Cidade Alta - Centro, Vitória/ES,
CEP: 29015-160 - Telefone: 3222-0444 - E-mail: cress@cress-es.org.br

Sem mais, renovamos nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,

Sabrina Moraes Nascimento

Conselheira Presidenta

CRESS 17ª Região/ES